



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DA 7ª SESSÃO VIRTUAL DE 2026

ATA DA 7ª SESSÃO VIRTUAL DE 2026

(8 de maio a 15 de maio de 2026)

Às doze horas do dia oito de maio de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o plenário do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do sistema de Plenário Virtual. Participaram da sessão os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró. Ausentes, em razão das vacâncias dos cargos, os Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho. Aberta a sessão, teve início o julgamento dos processos pautados, cujos resultados foram registrados abaixo:

1) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0002267-61.2026.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO SILVIO AMORIM

Requerente:

SAMIR SALLEN SILVA SANTOS

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA

Advogado:

SAMIR SALLEN SILVA SANTOS - OAB MA22932

Assunto: TJMA - Revisão - Portaria-GP nº 260/2026 - Cotas raciais - Reabertura - Prazo - Período - Validação - Autodeclaração - Comissão de Heteroidentificação - Descompasso - Cronograma - Inscrições - 3º Exame Nacional dos Cartórios - ENAC 2026.1 e 5º Exame Nacional da Magistratura - ENAM - 2026.1.

(Ratificação de liminar)

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, ratificou a liminar, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

2) ATO NORMATIVO 0002482-37.2026.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MARCELLO TERTO

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: Proposta - Recomendação - Regulamentação - Resolução nº 600/CNJ -

Diretrizes - Fluxo de trabalho - Oficial de Justiça - Agentes de inteligência processual.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, suspendeu o julgamento para retomá-lo na sessão subsequente, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

3) ATO NORMATIVO 0003173-51.2026.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MINISTRO EDSON FACHIN

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: Proposta - Resolução - Racionalização - Ajuizamento e tramitação - Execuções de Títulos Extrajudiciais - Instituições Financeiras - Demandas de baixo valor sem perspectiva concreta de satisfação.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, suspendeu o julgamento para retomá-lo na sessão subsequente, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

4) COMISSÃO 0005412-09.2018.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Interessado:

CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB

Advogados:

PRISCILLA LISBOA PEREIRA - OAB GO29362 e OAB DF39915

KELLYANE NOTINE PEIXOTO - OAB DF37910

BRUNO MATIAS LOPES - OAB DF31490

Assunto: CNJ - Aprovação de Enunciados - Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC - Resolução nº 125/CNJ - Alteração da redação do § 2º do art. 12-A da resolução.

(Vista regimental ao Conselheiro Marcello Terto)

Decisão: *“Após o voto do Conselheiro Marcello Terto (vistor), o Conselho, por unanimidade, acolheu as conclusões externadas nos Pareceres do Comitê Gestor da Conciliação e aprovou os Enunciados nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, aprovados pela CSAC e referendados pelo Plenário deste CNJ, que passarão a integrar a Resolução CNJ nº 125/2010, para fins de vinculatividade restrita à justiça estadual, nos termos do voto da então Relatora. O Conselheiro Marcello Terto acompanhou o voto da então Relatora com ressalva. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques,

Jaceguara Dantas, Mônica Nobre (então Relatora), Fabio Esteves, Guilherme Feliciano (então Conselheiro), Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho e da Justiça Federal.

5) INSPEÇÃO 0000349-22.2026.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Requerente:

CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requeridos:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TJRS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CGJRS

Assunto: TJRS - Portaria nº 1 de 19 de janeiro de 2026 - Inspeção - Setores administrativos, judiciais e serventias extrajudiciais.

Decisão: retirado de pauta.

6) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0009275-26.2025.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DAIANE NOGUEIRA DE LIRA

Requerente:

FERNANDA CORREA E CORREA

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA

Advogada:

FERNANDA CORREA E CORREA - OAB PA39435

Assunto: TJPA - Concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de analista judiciário e de oficial de justiça avaliador - Edital nº 1/2025 - Apuração - Nulidades - Avaliação Psicológica - Edital nº 7/2025.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

7) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0000867-12.2026.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DAIANE NOGUEIRA DE LIRA

Requerente:

FRANCISCO PEREIRA BORGES JUNIOR

Requerido:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO - TRT 11

Assunto: TRT 11ª Região - PROAD 4181/2025 - Liberação - Saldo remanescente - Conta vinculada - Contrato nº 08/2023/TRT11 - Resolução nº 301/CNJ.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do

Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

8) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0002239-93.2026.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO ULISSES RABANEDA

Requerente:

JOÃO GABRIEL MENEZES FARIA

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO

Advogado:

JOÃO GABRIEL MENEZES FARIA - OAB SP344496

Assunto: TJGO - Revisão - Calendário Institucional de Feriado - Irregularidade - Cômputo - Quarta-feira de cinzas - Contagem - Prazos processuais.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

9) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0006631-13.2025.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO JOÃO PAULO SCHOUCAIR

Requerente:

EDILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS

Requeridos:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CGJT

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - TRT 5

Assunto: TRT 5ª Região - Desconstituição - Ato GP nº 402/2025 - Irregularidade - Ato unilateral - Presidência - Alteração - Regimento Interno - Tribunal - Incompetência - Determinação - CGJT - Pedido de Providências nº 0000149-04.2025.2.00.0500.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

10) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0000240-08.2026.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO JOÃO PAULO SCHOUCAIR

Requerente:

DEBORAH GUIMARÃES PINTO

Requerida:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CGJES

Advogada:

DEBORAH GUIMARÃES PINTO - OAB ES22031-A

Assunto: TJES- Revisão - Decisão - Reclamação Disciplinar nº 0000529-73.2025.2.00.0808 - Desconstituição - Aplicação - Multa por litigância de má-fé - Advogada - Comunicação - Seccional da OAB/ES.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos*

do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

11) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0000812-61.2026.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO JOÃO PAULO SCHOUCAIR

Requerente:

BENEDITO CARVALHO DA CRUZ

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA

Advogado:

BERNARDO ARAUJO DA LUZ - OAB PA27220-B

Assunto: TJPA - PAD nº 0003620-61.2022.2.00.0814 - Portaria nº 1144/2025-GP - Desconstituição - Perda - Delegação - Titular - Cartório do Único Ofício de Tomé-Açu - CNS nº 06.860-1 - Prescrição - Ausência - Provas - Abstenção - Oferta - Lista - Serventias vagas - Concurso público.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

12) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0008711-47.2025.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO JOÃO PAULO SCHOUCAIR

Requerente:

RENATA GONÇALVES DUIA CASTELLO BRITTES

Requerida:

CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA BAHIA - COGEX/TJBA

Advogados:

FERNANDA COELHO SOUSA - OAB BA56555-A e OAB SP519248

BERNARDO AMORIM CHEZZI - OAB BA28565-A e OAB SP385570

Assunto: TJBA - Revisão - Processo nº 0000247-94.2025.2.00.0853 - Integração - Ofício Único da sede de São Gonçalo dos Campos - Registro Civil das Pessoas Naturais com Funções Notariais do Distrito de Sergi - Aplicação - Art. 5º, §3º, da Lei nº 14.657/2024.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

13) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0001615-44.2026.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO JOÃO PAULO SCHOUCAIR

Requerente:

BRUNA NAYARA DO MONTE BRAZ

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJRN

Advogados:

CATARINA CARDOSO SOUSA BARBALHO DE MELLO - OAB RN8043

GUSTAVO HENRIQUE DE ARAÚJO OLIVEIRA - OAB RN18841

Assunto: TJRN - Edital nº 01/2025 - Concurso Público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na titularidade dos serviços de notas e registro do Foro Extrajudicial do Estado do Rio Grande do Norte - Desacumulação - Serventias economicamente viáveis - Inclusão - Membro - Ministério Público - Comissão organizadora.

Decisão: “Após o voto do Relator, que negava provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Presidente, Jaceguara Dantas e Fabio Esteves; e do voto do Conselheiro Ulisses Rabaneda, que convertia o julgamento em diligência, pediu vista regimental o Conselheiro Ulisses Rabaneda. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, João Paulo Schoucair e Ulisses Rabaneda.

Não votaram, os Excelentíssimos Conselheiros Mauro Campbell Marques, Silvio Amorim, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira, Rodrigo Badaró e, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

14) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0005988-55.2025.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO JOÃO PAULO SCHOUCAIR

Requerente:

FRANCISCO KENGO SAITO

Requeridos:

MÁRCIO APARECIDO GUEDES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJMT

Advogados:

CRISTIAN DANIEL FRANTZ PINTO - OAB MT32823-O

ODUVALDO LOPES FERREIRA - OAB MT14196-B

PEDRO HENRIQUE GONÇALVES MARQUES DE SOUZA - OAB MT34367-O

Assunto: TJMT - Nulidade - Convocação - Magistrado - Segundo grau de jurisdição - Violação - Art. 7º, § 1º, I da Resolução nº 72/CNJ - Acumulação - Atribuições.

Decisão: “Após o voto do Relator, negando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Presidente, Jaceguara Dantas e Ulisses Rabaneda, pediu vista regimental o Conselheiro Marcello Terto. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Ministro Edson Fachin, Jaceguara Dantas, João Paulo Schoucair e Ulisses Rabaneda.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Mauro Campbell Marques, Fabio Esteves, Silvio Amorim, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira, Rodrigo Badaró e, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

15) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0004689-43.2025.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO JOÃO PAULO SCHOUCAIR

Requerentes:

ADALTO QUINTINO DA SILVA

ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI

ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA

ANELISE TESSARO

ARTHUR DA SILVA MOREIRA

EDUARDO MÜLLER GOMES

FERNANDA AIMÉ LAMP WAICK

GUILHERME REGUEIRA PITTA

JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES

JOSÉ LEÔNCIO GUIMARÃES FILHO

LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS

MAURÍCIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO

RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE

RENATO PINHEIRO FERREIRA

SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN

VITOR HENRIQUE FERNANDEZ

EDUARDO PINHEIRO VIANA

Requerido:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - TRF 3

Advogadas:

PAULA FERRO COSTA SOUSA - OAB DF24987

IVANA PATRÍCIA DE ARAÚJO BEZERRA DE PAULA - OAB DF16952

Assunto: TRF 3ª Região - Legalidade - Ato PRES 5795/2024 - Homologação - Resultado final - XX Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região - Desconstituição - Reclassificação - Candidatos cotistas - Alteração - Ordem de antiguidade - Resolução nº 203/CNJ.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

16) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000141-38.2026.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DAIANE NOGUEIRA DE LIRA

Requerente:

PABLO MEDINA CAMACHO

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TJRS

Assunto: TJRS - Sistema Eproc - Liberação - Funcionalidade - Peticionamento - Jus postulandi - Juizados especiais.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do

Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.
17) RECURSO ADMINISTRATIVO NA REVISÃO DISCIPLINAR 0001524-22.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DAIANE NOGUEIRA DE LIRA

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requeridos:

CARLOS HENRIQUE ABRÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJSP

Advogados:

ANGELA FRANCESCHINI DE ANDRADE CÂNDIDO - OAB SP202898

CELSON CÂNDIDO FILHO - OAB SP197336

ARTHUR MIGLIARI JÚNIOR - OAB SP397349-A

EDSON EDMIR VELHO - OAB SP124530

JOSÉ CRETELLA NETO - OAB SP139472

ACÁCIO FERNANDO JOSE - OAB SP314267

JULIO CÉSAR DE MACEDO - OAB SP250055-A

ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA - OAB DF46056-A e OAB SP456898

JÚLIA MEZZOMO DE SOUZA - OAB DF48898

MATHAEUS LAZARINI DE ALMEIDA - OAB DF60712

NATALIE ALVES LIMA - OAB DF65667

FELLIPE MATHEUS DA CUNHA GONÇALVES - OAB DF59728

ALINE CRISTINA BENÇÃO - OAB DF74199-S

Assunto: TJSP - Revisão - Penalidade - Censura - Desembargador - Alteração - Unilateral - Súmulas de julgamento - Após - Proclamação - Resultado.

Decisão: “O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

18) RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0004703-95.2023.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Requerente:

SILAS BELÉM DE CASTRO

Requeridos:

CARLOS HENRIQUE JARDIM DA SILVA

JÉSSICA DE ARAÚJO VIEIRA

Advogados:

BRUNO INFANTE FONSECA - OAB AM16619-A

IURY BARROSO DE ANDRADE - OAB AM17706

Assunto: TJAM - Apuração - Conduta - Magistrado - Assessora - 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus - AM - Arquivamento - Processo nº 0001128-92.2023.2.00.0804.

Decisão: “O Conselho, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

19) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0008622-24.2025.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Requerente:

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - CONSELHO FEDERAL - CNB/CF

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Advogado:

RAFAEL VITELLI DEPIERI - OAB SP249748

Assunto: Alteração - Revisão - Artigo 12-B, inciso V e §1º, artigo 33, §2º e artigo 46-A da Resolução nº 571/CNJ - Interpretação - Conformidade - ADI 5894 - Tema 1074 do STJ - Evitar - Interpretações divergentes - Estados - Ampliação - Casos de extra judicialização - Direito de família e sucessões.

(Vista regimental ao Presidente Ministro Edson Fachin)

Decisão: *“Após os votos dos Conselheiros Ministro Edson Fachin (vistor), Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira, Jaceguara Dantas, João Paulo Schoucair, Silvio Amorim, Fabio Esteves e Rodrigo Badaró, acompanhando o Relator, que julgava parcialmente procedentes os pedidos, para admitir a lavratura de inventário e partilha extrajudicial sem prévio recolhimento do ITCMD, com exigência de informação fiscal no ato notarial e comunicação ao Fisco, com proposta de resolução, o processo foi retirado da pauta da 7ª Sessão Virtual de 2026, a pedido do Conselheiro Ulisses Rabaneda, nos termos do art. 118-A, § 5º, I, do RICNJ. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”*

Votou em assentada anterior o Excelentíssimo Conselheiro Mauro Campbell Marques.

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Ulisses Rabaneda e, em razão das vacâncias dos cargos, os Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

20) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000581-34.2026.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MARCELLO TERTO

Requerente:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CGJRS

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: TJRS - Cumprimento - PCA 0002810-98.2025.2.00.0000 - Critérios - Oferta - Serventias - Candidatos - 51ª posição em diante - Decorrência - Reclassificação - Candidata - RMS nº 73.454/RS - Edital de abertura nº 002/2019 CECPODNR - Concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Rio Grande do Sul.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido de providências, a fim de responder aos questionamentos formulados nos termos do parecer apresentado pela Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro da Corregedoria Nacional de Justiça (CONR), nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses

Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

21) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0007492-09.2019.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO SILVIO AMORIM

Requerente:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Interessados:

PEDRO AMORIM ROCHA

PEDRO PAULO ALENCAR DA SILVA

MARIA DELZA OLIVEIRA DA SILVA

IRACEMA DE ALMEIDA NEVES

JOANA MARIA DE OLIVEIRA PONTES

ELCY GOMES PESSOA

LÉA FRANCE GOMES BARROSO

LUCIANA DA CRUZ BARRONCAS

LUIZ ANTÔNIO MACHADO

MÁRCIO AUGUSTO FERREIRA MONTEIRO

Advogados:

RODRIGO FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA - OAB SP189340-A e OAB AMA799

RAUL ARMONIA ZAIDAN - OAB AMA376 e OAB SP111234

LUIZ GUILHERME DA SILVA MORAIS - OAB AM15437

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA - OAB AM2520

MÁRCIO SILVA TEIXEIRA - OAB AM4672

NILMAR DOS SANTOS COSTA - OAB AM1610

VASCO MACEDO VASQUES - OAB AM5305

THIAGO ANDRADE DE OLIVEIRA - OAB AM7671

RAUL ARMONIA ZAIDAN FILHO - OAB AM17600

CAIO CÉZAR DE ALMEIDA NEVES GRANA - OAB AM19261

VICTOR ROOSEVELT MONTEIRO DE ALMEIDA NEVES - OAB MG229912

LUIZ EDUARDO LOPES FURTADO - OAB AM16687

ITALO CLAROS JACOB - OAB AM7546

ROOSEVELT BERNART MOUSSE DE SOUZA - OAB AM15677

ÁUREO GONÇALVES NEVES - OAB AM1602

DUARTE SAVIO RODRIGUES ALVES DE MENEZES - OAB AM9598

FÁBIO AUGUSTO PIMENTA VERAS - OAB AM6810

DAYANNA ELIZABETH DA SILVA MACHADO - OAB DF35294

Assunto: TJAM - Aplicação - Resolução nº 14/CNJ - Teto remuneratório - Servidores - Escrivães - Cartório - Acumulação - Remuneração - Arrecadação - Custas judiciais - Serventias judiciais privatizadas.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, julgou procedente este PCA para fixar as seguintes teses: (i) Os servidores públicos efetivos de Tribunal de Justiça, mesmo quando desempenham suas funções em serventias judiciais privatizadas, estão submetidos ao teto remuneratório previsto no artigo 37, XI, da Constituição; (ii) Uma vez que atuam estritamente em cargo público durante sua jornada de trabalho, o referido teto incide sobre a totalidade dos seus rendimentos, inclusive as custas e os emolumentos; (iii) Nestes casos, o caráter híbrido da remuneração não se sobrepõe à condição de servidores públicos efetivos, de modo que estão sujeitos às diretrizes que regulam a Administração Pública. Determinou, ainda, providências ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos do voto do Relator. Presidiu o*

julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

22) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0002054-55.2026.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA JACEGUARA DANTAS

Requerente:

HERLON MILAGRES LEITE

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG

Advogado:

PAULO FELIPE RODRIGUES PACHECO - OAB MG103285 e OAB RJ181725

Assunto: TJMG - Edital nº 01/2025 - Desconstituição - Indeferimento - Remoção - Servidor - Oficial de Justiça Avaliador - Irregularidade - Desconsideração - Laudo da junta médica.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, ratificou a liminar deferida e, no mérito, decidiu pela desconstituição do ato administrativo impugnado, com a consequente determinação de efetivação da remoção do Requerente para a Comarca de Mar de Espanha, como medida de estrita observância à legalidade e aos direitos fundamentais envolvidos, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

23) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0001398-98.2026.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO ULISSES RABANEDA

Requerente:

RAFAEL ZANFERDINI GONDIM

Requeridos:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE - TJSE

COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Advogados:

VAMÁRIO SOARES WANDERLEY DE SOUZA BREDERODES - OAB PE33622, OAB SP540848, OAB DF69680 e OABCE49614-A

ADEMIR DÉCIO BIANCONI NETO - OAB PE66584

WILMA PEREIRA TORRES - OAB PE68449

Assunto: TJSE - Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto da Justiça do Estado de Sergipe - Edital nº 01/2024 - Desconstituição - Indeferimento - Inscrição definitiva - Documentação - Autorização - Participação - Prova oral.

Decisão: *“Após o voto do Relator, julgando procedente o pedido para declarar a nulidade do ato administrativo que indeferiu a inscrição definitiva do requerente, no que foi acompanhando pelos Conselheiros Edson Fachin, Jaceguara Dantas, João Paulo Schoucair, Silvio Amorim, Marcello Terto, Rodrigo Badaró e Daiane Nogueira de Lira, o julgamento foi adiado nos termos do art. 118-A, §8º c/c art. 133 do RICNJ. Declarou impedimento o Conselheiro Fabio Esteves. Presidiu o julgamento o Ministro*

Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Fábio Esteves (impedimento declarado) e, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

24) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0001566-03.2026.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO ULISSES RABANEDA

Requerente:

GUSTAVO VAZ DE MELO CAIRES

Requeridos:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE - TJSE

COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Advogados:

VAMÁRIO SOARES WANDERLEY DE SOUZA BREDERODES - OAB PE33622, OAB SP540848, OAB DF69680 e OABCE49614-A

ADEMIR DÉCIO BIANCONI NETO - OAB PE66584

WILMA PEREIRA TORRES - OAB PE68449

Assunto: TJSE - Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto da Justiça do Estado de Sergipe - Edital nº 01/2024 - Desconstituição - Indeferimento - Inscrição definitiva - Documentação - Autorização - Participação - Prova oral.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, para declarar a nulidade do ato administrativo que indeferiu a inscrição definitiva do requerente, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

25) CONSULTA 0006887-87.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO SILVIO AMORIM

Requerente:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CGJRN

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: Ofício nº 120/2024 GAB/CGJ-RN - Processo PJeCor nº 0001342 98.2024.2.00.0820 - Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB - Previsão - Implementação - Função - Destinação de bens - Procedimento - Registro - Andamento - Processos - Destinação pendente.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, respondeu a consulta nos seguintes termos: (a) já existe funcionalidade oficialmente documentada apta ao registro da destinação final do bem, denominada “Baixa Simplificada”, ainda que determinados fluxos de remessa definitiva dependam de integração sistêmica; (b) o processo deve permanecer sob controle da unidade, em situação não baixada, até que a destinação final seja lançada no SNGB ou até que haja desvinculação motivada, competindo ao Tribunal disciplinar o detalhe do fluxo interno do PJe e do movimento processual a ser lançado, com observância das Tabelas Processuais Unificadas e sem contrariar a vedação de baixa definitiva prevista na Resolução CNJ no 483/2022,*

nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026."

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

26) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0008765-13.2025.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MINISTRO EDSON FACHIN

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: Propostas - Inclusão - Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário.

Trata-se do estabelecimento de novo fluxo para a submissão ao Plenário do Conselho Nacional de Justiça das propostas de boas práticas a serem incluídas no "Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário", nos termos da Portaria nº 140/2019.

Decisão: *"O Conselho decidiu, por unanimidade:*

I - incluir em pauta o presente procedimento, nos termos do § 1º do artigo 120 do Regimento Interno;

II - aprovar as seguintes propostas de boas práticas:

Eixo Transparência:

- I - Birô de Comunicação (TJAP);

- II - Painel Étnico Racial (TJRJ);

- III - Programa de Transparência Institucional do TJRO (TJRO);

- IV - Gestão de Pessoas na Palma da Mão (TJPA);

- V - Relatório Financeiro Popular (TRT-10);

- VI - Foca WEB (Folha Continuamente Auditada) em ambiente WEB (TRT-8). Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026."

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

27) ATO NORMATIVO 0003286-05.2026.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO FABIO ESTEVES

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: Proposta - Alteração - Resolução nº 299/CNJ - Criação - Formulário Nacional de Depoimento Especial - FONADE - Ofício nº 123/2025 - ABRAMINJ.

Decisão: *"O Conselho decidiu, por unanimidade:*

I - incluir em pauta o presente procedimento, nos termos do § 1º do artigo 120 do Regimento Interno;

II - suspender o julgamento para retomá-lo na sessão subsequente, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026."

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

28) ATO NORMATIVO 0003287-87.2026.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO FABIO ESTEVES

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: CNJ - CNMP - Proposta - Resolução Conjunta - Efetividade da produção antecipada de prova, por meio do depoimento especial, em casos de violência contra crianças e adolescentes, assegurada a oitiva única, a prevenção da revitimização e a prioridade de tramitação.

Decisão: "O Conselho decidiu, por unanimidade:

I - incluir em pauta o presente procedimento, nos termos do § 1º do artigo 120 do Regimento Interno;

II - suspender o julgamento para retomá-lo na sessão subsequente, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Edson Fachin. Plenário Virtual, 15 de maio de 2026."

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Edson Fachin, Mauro Campbell Marques, Jaceguara Dantas, Fabio Esteves, Silvio Amorim, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Rodrigo Badaró.

Não votaram, em razão das vacâncias dos cargos, os Excelentíssimos Conselheiros representantes do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Regional Federal, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

Às dezesseis horas do dia quinze de maio de dois mil e vinte e seis, a Sessão foi encerrada.

Ministro **Edson Fachin**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDSON FACHIN, PRESIDENTE**, em 10/06/2026, às 17:25, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2634396** e o código CRC **7CCB5100**.